



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n° 061/12
SEI n.° 0000552-48.2017.6.17.8000**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E SEVERINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N° 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: **SEVERINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.453.500 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 344.244.404-78, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 146, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP. 55.800.000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **061/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **02/10/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0944708, de 12/07/2019, e o Parecer n.º 674, de 14/08/2019 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato n.º **061/2012**, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 1º/01/2020 a 31/12/2021, será de R\$ 37.335,12 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 18.667,56 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2020 e R\$ 18.667,56 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 37.335,12 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em 20/08/2019, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

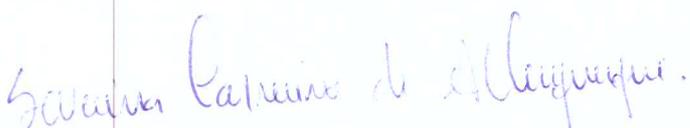
Recife, 28/08/2019.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-Geral

CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADA - Severina Carneiro de Albuquerque

Proprietária

CPF/MF n.º 344.244.404-78


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00